

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 28 de agosto de 2019

02 Páginas / Ano 3 / Edição nº 213



## DECRETOS

### DECRETO nº. 508/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de SÉRGIO JOSÉ DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por SÉRGIO JOSÉ DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E sob matrícula nº. 4.530, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 04683/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 509/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROZIMÉRI APARECIDA DIAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROZIMÉRI APARECIDA DIAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 5.034, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 05313/2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 510/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROGER DIEGO SANTOS DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROGER DIEGO SANTOS DE SOUZA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação 'B', sob matrícula nº. 3.193, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 06213/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 511/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de SILVIO CEZAR DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por SILVIO CEZAR DE ALMEIDA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Veículos Pesados, sob matrícula nº. 1.046, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 06597/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 512/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>	
<b>11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.066 Manutenção dos Serviços Adm.do Fundo Munic. de Saúde</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00 (494) Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (494) Serviços Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

#### I - Oriundos do provável excesso de arrecadação do Convênio:

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

### DECRETO nº. 513/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.680,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 154.680,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), para a seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA  
09.003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
**2.030 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente**

3.3.90.30.00.00.00.00 (1819) Material de Consumo 154.680,00

Total da Suplementação: 154.680,00

Total Geral da Suplementação: 154.680,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Fonte	Descrição	Valor
3819	Convênio 352/17 - SEAB Micro Bacias	154.680,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

### DECRETO nº. 514/2019

**Súmula:** Fica aprovado e autorizado o início das obras de execução do loteamento denominado "Residencial Jaguar" constante do imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 inciso VII e artigo 67, incisos X, XI e XXVII da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04611/2018,

Considerando o disposto nos artigos 6º, 7º, 12 e 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, qual dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e outras providências,

Considerando o que dispõe as diretrizes da Lei Municipal nº. 2758/2018, que institui o Plano Diretor Municipal de Jaguariáiva - PR,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2759/2018, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2760/2018, que dispõe sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para Fins Urbanos e dá outras providências,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2761/2018, que dispõe sobre o perímetro Urbano do Município de Jaguariáiva,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aprovado e autorizado o início das obras de execução do Loteamento denominado "Residencial Jaguar", composto por 56 (cinquenta e seis) lotes oriundos do parcelamento de uma parte de terras situada no quadro urbano da cidade de Jaguariáiva-PR, no lugar denominado "Bairro Pedrinhas", sem benfeitorias, com a área total de 20.999,86 m² (vinte mil, novecentos e noventa e nove virgula oitenta e seis metros quadrados), devidamente matriculado sob nº. 17.130, do CRI desta Comarca, de propriedade da empresa P&C Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.003.440/0001-00, com sede à Rua Telêmaco Carneiro, nº. 1030, sobrejota 1º. andar, Centro, na cidade de Arapoti - Estado do Paraná, o qual é composto na forma a seguir:

- Área dos lotes 11,073,47 m²;
- Preservação permanente 2.799,35 m²;
- Preservação permanente a recompor 1.011,08 m²;
- Área para equipamento público/lazer 459,52 m²;
- Área verde 180,67 m²;
- Área de arruamentos 5.466,77 m².

**Art. 2º.** As obras e serviços de infraestruturas, abaixo especificadas, serão executadas no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto no órgão oficial do Município e seguindo o Termo de Compromisso firmado, na forma dos projetos e cronograma apresentado pela lotadora.

- Abertura de vias de circulação, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
- Rede de iluminação pública e fornecimento de energia elétrica;
- Rede de abastecimento de água tratada;
- Rede de escoamento de águas pluviais e esgoto;
- Pavimentação das ruas e vias públicas em pedras irregulares, com o respectivo meio fio paralelo as mesmas, observando as normas técnicas de acessibilidade; e,
- Arborização urbana.

**Parágrafo Único.** As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH e serem executadas até a data de 12 de novembro de 2020.

**Art. 3º.** Para garantia da execução das obras e serviços de infraestruturas constantes no cronograma físico-financeiro, ficam caucionados os seguintes imóveis de propriedade da Lotadora:

- Os lotes enumerados sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 03 do projeto do loteamento denominado "Residencial Jaguar", originários da matrícula nº. 17.130, do CRI desta Comarca.

**Art. 4º.** A SMIH será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

§1º. Os lotes de terras caucionados, constantes do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados da caução.



§2º. Fica autorizada a liberação proporcional dos imóveis caucionados, de acordo com a conclusão das obras assumidas pelos locatários, podendo o Prefeito autorizar as liberações de acordo com o laudo técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, com base em visitórias e medições das obras, conforme tabela a seguir:

Obras a ser realizadas	Quadra	Lotes
Rede de Drenagem (pluvial)	03	01, 02, 03
Rede de Distribuição de Água e Esgoto	03	04, 05, 06, 07, 08
Abertura de rua, terraplanagem, pavimentação, meio fio com sarjeta	03	09, 10, 11, 12, 13
Rede de distribuição elétrica e iluminação pública	03	14, 15, 16, 17

Art. 5º. A partir da data do registro do Loteamento aprovado pelo presente ato, todas as áreas de uso comum, institucional, área verde e área de preservação permanente, incorporarão ao patrimônio público municipal conforme dispõe o artigo 22, da Lei Federal nº. 6.766/79.

Art. 6º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, levando em conta a data do protocolo do procedimento será: ZR III (Zona Residencial III).

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 8º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem como praticar os atos tipificados no artigo 50 da Lei Federal nº. 6.766/79.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2019

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO nº. 515/2019**

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

**RESOLVE**

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 12/08/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09311/2019 e 09543/2019, à senhora ANA PAULA CARNEIRO FERREIRA DE ALMEIDA, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 3.710, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.259-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-29.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde



**PROCURADORIA GERAL**

Contrato nº 1062/2019

Processo Administrativo nº 185/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Participes: Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva/PR e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28

Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)

Valor: R\$ 760.000,00 sendo R\$ 380.000,00 por ano

Vigência: 2 (dois) anos a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 20/08/2019

Assinatura: Prefeito Municipal José Sloboda e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Luiz Claudio Costa

EXTRATO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019  
Processo licitatório nº 165/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar drenagem urbana com fornecimento de mão de obra em diversas ruas da cidade, para atender as necessidades da SMHM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1070/2019

CONTRATADO: **KURMANN E OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.750.290/0001-87 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 853.100,00 Vigência: 08 meses - Data de Assinatura: 26/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019  
Processo licitatório nº 167/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de cobertura securitária a compreender os veículos componentes da Frota Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1069/2019

CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 161.000,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 26/08/2019

**EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019.**

OBJETO: Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação. **RICARDO LOPPNOW 05349739905. CNPJ: 33.491.637/0001-87. Valor: R\$ 5.099,97 (cinco mil e noventa e nove reais, e noventa e sete centavos). Data de Homologação: 28 de agosto de 2019.**



**SARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 068**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

**CONVOCAR**

Ostos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **28 de agosto de 2019 a 06 de setembro de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
64º (Cota para pessoas afro-brasileiras) Cópula IV do Edital nº 001/2016	CHEILEM AREZEZ GONÇALVES SANJIM	872	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A EXONERAÇÃO DE LUCIA DE FATIMA PAULA PAES E O NÃO COMPARTECIMENTO DE ALEX MENDES DE ARAUJO E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE MARIA CAROLINA FURQUIM GUERRE

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva, em 27 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019 - PROCESSO Nº 171/2019**

O Município de Jaguaraiáiva/PR torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório Nº 17/2019, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2019**, que objetivou a Contratação de Banda Musical para se apresentar no evento "Miss Jaguaraiáiva 2019", em atendimento à recomendação exarada pelo Ministério Público, com fundamento no art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93, e Súmula 473 do STF.

Jaguariáiva, 28 de agosto de 2019.  
José Sloboda  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a restauração da Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de setembro de 2019 às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [compras@jaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariava.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariáiva, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO



**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Processo Inexigibilidade Nº 2/2019  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Contrato:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
SEVEN TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ 27.396.888/0001-80 R. Marechal Deodoro Curitiba-PR CEP 80020-320	420,00	Quatrocentos e vinte Reais	mediante apresentação de nota fiscal	001

Objeto: **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EM CURSO DE SOBRE "RETENÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS" NO DIA 28/08/2019, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, ELABORADO PELA EMPRESA 7SEVEN TREINAMENTOS & CONSULTORIA EM PARceria COM O CRC-PR, NA CIDADE DE CURITIBA-PR**

Valor Global: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte Reais)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	11	01.001.01.031.0001.2001	11	3.3.90.39.52.00	Do Exercício

Jaguariáiva, em 26/08/2019.

ADILSON PASSOS FÉLIX  
Vencedor-Presidente

\*Original encontra-se assinado.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Processo Inexigibilidade DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo Inexigibilidade nº 2/2019 para a **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EM CURSO DE SOBRE "RETENÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS" NO DIA 28/08/2019, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, ELABORADO PELA EMPRESA 7SEVEN TREINAMENTOS & CONSULTORIA EM PARceria COM O CRC-PR, NA CIDADE DE CURITIBA-PR**, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: SEVEN TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 27.396.888/0001-80  
R. Marechal Deodoro Curitiba-PR  
CEP 80020-320

Valor Global: 420,00 (Quatrocentos e vinte Reais)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	11	01.001.01.031.0001.2001	11	3.3.90.39.52.00	Do Exercício

Data: 26/08/2019

ADILSON PASSOS FÉLIX  
Vencedor-Presidente

\*Original encontra-se assinado.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Processo Inexigibilidade Nº 3/2019  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA CNPJ 14.238.293/0001-54 R. SALDANHA MARINHO Curitiba-PR CEP 84200-000	990,00	Novocentos e Noventa Reais	MEIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO XX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 27 A 30 DE AGOSTO, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, PELO INTITULO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO**.

Valor Global: R\$ 990,00 (Novocentos e Noventa Reais)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	11	01.001.01.031.0001.2001	11	3.3.90.39.52.00	Do Exercício

Jaguariáiva, 27/08/2019.

ADILSON PASSOS FÉLIX  
Vencedor-Presidente

\*Original encontra-se assinado.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Processo Inexigibilidade DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo Inexigibilidade nº 3/2019 para a **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO XX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 27 A 30 DE AGOSTO, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, PELO INTITULO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA  
CNPJ 14.238.293/0001-54  
R. SALDANHA MARINHO Curitiba-PR  
CEP 84200-000

Valor Global: 990,00 (Novocentos e Noventa Reais)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	11	01.001.01.031.0001.2001	11	3.3.90.39.52.00	Do Exercício

27/08/2019

ADILSON PASSOS FÉLIX  
Vencedor-Presidente

\*Original encontra-se assinado.



**EXPEDIENTE**



**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiáiva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kapkke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariava.pr.gov.br)